



MUNICÍPIO DE
VISEU

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO | PROCESSO: 17.04.03/2014/997

Cândida Duarte Ferreira Fernandes, Chefe da U.O. de Suporte Técnico Administrativo, da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viseu: -----

Notifico por este meio, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e b) do n.º 3 do artigo 112.º, do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, em virtude da impossibilidade de notificação com o SAI_CMV/2022/19425 de 31.10.2022, no âmbito do processo supra identificado, o Sr. Luís Alberto de Almeida Ferreira, com último domicílio conhecido em Reta da Ribeira, Estrada Nacional 16, n.º 65, Travanca, Bodiosa, 3515-962 Viseu, na qualidade de proprietário do prédio sito em Estrada Nacional n.º 16, freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, e no âmbito da ordem de demolição notificada através da notificação com o SAI-CMV/2022/3687 de 09/02/2022, e face ao pedido efetuado por V. Exa., nomeadamente a suspensão do prazo da ordem de demolição e que lhe fosse concedido um prazo de 180 dias para apresentação de novos elementos, em cumprimento do despacho de 19.09.2022, exarado pela Sra. Vereadora Mara Almeida, proferido sobre a informação proposta pela Divisão de Fiscalização Municipal, que considerou-se suspender a ordem de demolição por um período de 90 dias, concedendo-se a V. Exa. a possibilidade de apresentar os elementos necessários com vista à reposição da legalidade urbanística das obras ilegalmente executadas.-----

Mais se informa, que após decorrido este período temporal a ordem de demolição terá o seu desenvolvimento com vista à sua execução, por iniciativa municipal, a suas expensas. -----

Mais fica notificado que, o incumprimento à ordem de demolição da obra, ora notificada, constitui-se em desrespeito do correspondente ato administrativo, designadamente em crime de desobediência, nos termos do art.º 348º do Código Penal, pelo que se procederá à devida comunicação ao Ministério Público, nos termos do artigo 100.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no Portal do Município, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa e no último domicílio conhecido do visado sito Reta da Ribeira, Estrada Nacional 16, n.º 65, Travanca, freguesia de Bodiosa. -----

Viseu, 15 de fevereiro de 2023

A Chefe da U.O. de Suporte Técnico Administrativo, da DMOTDE,
No uso de poderes subdelegados (Despacho 04/DMOTDE/2021)

Cândida Fernandes